DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 722.541.874/0001-99
Praça Coronel Flávio, 204
Telefone: (35) 3263-1320
Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 01.037.603/0001-20
R. Lourenço Pierroti, 173
Telefone: (35) 3263-1646

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO MG
FLS Nº

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO

Monsenhor Paulo, 20/09/2024

De: Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Para: Gabinete do Prefeito(a)

Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro (art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21)

Ref. Processo licitatório nº 047/2024; Concorrência Pública nº 005/2024 - SRP nº 024/2024, Pregão nº 005/2024 - SRP Nº 024/2024, Contrato nº 062/2024.

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa menor preço global no sistema de registro de preços; para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de "Obras de Calçamento de Trechos das Estradas Vicinais", em "diversas localidades da zona rural do Município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais", trata-se de obra para execução de calçamento com pisos intertravados e confecção, fornecimento e instalação de placas de sinalização, de acordo com projetos e planilhas e anexos, cujas especificações discriminadas no Anexo I - Termo de Referência e Anexos que farão parte integrante do processo licitatório.
As obras deverão ser executadas em conformidade com a metodologia e especificações em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes. A obra de supracitada, objeto deste projeto básico, será executada através de contratação de empresa mediante procedimento administrativo licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados pelo município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais., conforme condições e especificações contidas no instrumento contratual e anexos.

Fornecedor(a)/contratado(a):CUNHA TERRAPLANAGEM LTDA., inscrito(a) no CNPJ nº 07.375.510/0001-92, com sede na RUA JOAQUIM GERALDO, nº 77, bairro SANTA RITA, MONSENHOR PAULO - MG, 37.405-000, representante legal Sr(a). Lair Sérvulo da Cunha, incrito no CPF nº 451.***.***-87

Senhor Prefeito(a),

Venho por meio deste, encaminhar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em epígrafe, com base no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21 e Cláusula 16 do

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

Contrato Administrativo nº 062/2024, protocolado pela empresa CUNHA TERRAPLANAGEM LTDA..

Atenciosamente,

Dimas Raoni Ambrósio Nogueira
Diretor(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Monsenhor Paulo, 20/09/2024.

De: Gabinete do Prefeito(a)

Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro (art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21).

Ref. Processo licitatório nº 047/2024; Concorrência Pública nº 005/2024 - SRP nº 024/2024, Pregão nº 005/2024 - SRP Nº 024/2024, Contrato nº 062/2024.

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa menor preço global no sistema de registro de preços; para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de "Obras de Calçamento de Trechos das Estradas Vicinais", em "diversas localidades da zona rural do Município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais", trata-se de obra para execução de calçamento com pisos intertravados e confecção, fornecimento e instalação de placas de sinalização, de acordo com projetos e planilhas e anexos, cujas especificações discriminadas no Anexo I - Termo de Referência e Anexos que farão parte integrante do processo licitatório.
As obras deverão ser executadas em conformidade com a metodologia e especificações em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes. A obra de supracitada, objeto deste projeto básico, será executada através de contratação de empresa mediante procedimento administrativo licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados pelo município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais., conforme condições e especificações contidas no instrumento contratual e anexos.

Fornecedor(a)/contratado(a):CUNHA TERRAPLANAGEM LTDA., inscrito(a) no CNPJ nº; 07.375.510/0001-92, com sede na RUA JOAQUIM GERALDO, nº 77, bairro SANTA RITA, MONSENHOR PAULO - MG,37.405-000, representante legal Sr(a). Lair Sérvulo da Cunha, inscrito no CPF nº; 451.***.***-87.

Prezados(as)

CONSIDERANDO a solicitação de Reequilíbrio econômico-financeiro;

CONSIDERANDO que a possibilidade e necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro tem fulcro no inciso XXI do art. 37 da Constituição, e, de forma semelhante, no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21 ;

CONSIDERANDO que uma vez caracterizado o desequilíbrio econômico-financeiro, surge o dever de reequilibrar o contrato administrativo;

DECIDO:

1 - Encaminhe-se ao Departamento de Compras para apurar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, lembrando que **a mera variação de preços de mercado não é suficiente para determinar a realização de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo essencial a presença de uma das hipóteses previstas no** art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/21 **(** existência de fato superveniente e extraordinário ou de consequências incalculáveis, de modo que o seu cabimento somente se opera em circunstâncias dessa natureza), conforme entendimento do TCU, cuja racionalidade se aplica a NLLC. Acórdão 3024/2013-Plenário*, TC 019.710/2004-2, relator Ministro Benjamin Zymler, 13.11.2013.*

2 - Ao departamento de contabilidade para informar se há dotação disponível e recursos orçamentários;

3 - ENCAMINHE-SE ao Setor de Compras e Licitações para as providências imediatas.

4 - CUMPRA-SE, dando ciência.

Letícia Aparecida Belato Martins
Prefeito(a)

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Monsenhor Paulo, 20/09/2024.

Para: Gabinete do Prefeito(a)

Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro (art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21)

Ref. Processo licitatório nº 047/2024; Concorrência Pública nº 005/2024 - SRP nº 024/2024, Pregão nº 005/2024 - SRP Nº 024/2024, Contrato nº 062/2024.

Objeto do Contratação: Seleção de proposta mais vantajosa menor preço global no sistema de registro de preços; para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de "Obras de Calçamento de Trechos das Estradas Vicinais", em "diversas localidades da zona rural do Município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais", trata-se de obra para execução de calçamento com pisos intertravados e confecção, fornecimento e instalação de placas de sinalização, de acordo com projetos e planilhas e anexos, cujas especificações discriminadas no Anexo I - Termo de Referência e Anexos que farão parte integrante do processo licitatório.
As obras deverão ser executadas em conformidade com a metodologia e especificações em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes. A obra de supracitada, objeto deste projeto básico, será executada através de contratação de empresa mediante procedimento administrativo licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados pelo município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais., conforme condições e especificações contidas no instrumento contratual e anexos.

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, **informo a existência de disponibilidade orçamentária** para o Reequilíbrio Econômico-financeiro, razão pela qual, INDICO abaixo a(s)seguinte(s) rubrica(s); à conta do orçamento em vigor:

02.11.01.26.452.0015.2.074.4490.51.00 - Obras e Instalações - Red. 546 - Fonte: 1.754.000

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

Marcos Vinicius Guimarães - CRC/MG - 121.272-O
Setor Contábil

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

MANIFESTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Para: Gabinete do Prefeito(a)

Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro (art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21).

Ref. Processo Licitatório nº 047/2024; Concorrência Pública nº 005/2024 - SRP nº 024/2024, Pregão nº 005/2024 - SRP Nº 024/2024, Contrato nº 062/2024

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa menor preço global no sistema de registro de preços; para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de "Obras de Calçamento de Trechos das Estradas Vicinais", em "diversas localidades da zona rural do Município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais", trata-se de obra para execução de calçamento com pisos intertravados e confecção, fornecimento e instalação de placas de sinalização, de acordo com projetos e planilhas e anexos, cujas especificações discriminadas no Anexo I - Termo de Referência e Anexos que farão parte integrante do processo licitatório.
As obras deverão ser executadas em conformidade com a metodologia e especificações em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes. A obra de supracitada, objeto deste projeto básico, será executada através de contratação de empresa mediante procedimento administrativo licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados pelo município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais., conforme condições e especificações contidas no instrumento contratual e anexos.

Fornecedor(a)/contratado(a):CUNHA TERRAPLANAGEM LTDA., inscrito(a) no CNPJ nº 07.375.510/0001-92, com sede na RUA JOAQUIM GERALDO, nº 77, bairro SANTA RITA, MONSENHOR PAULO - MG, CEP 37.405-000.

Exmo. Sr. Prefeito(a)

Após análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, dos documentos anexados e pesquisa de mercado, manifesto favorável ao reequilíbrio do(s) valor(es) do(s) item(ns), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Valor atual	Vlr do reequilíbrio	Vlr reequilibrado
2	Calçamento, Meio Fio e Sarjeta	R$ 398.157,08	R$ 81.350,53	R$ 479.507,61
	Percentual do Reequilíbrio Econômico Financeiro de aproximadamente de 13,12%, Ref. ao item 2, subitem 2.3			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

Justifica-se considerando o aumento da matéria prima, em especial para confecção do piso intertravados conforme documentos anexos.

Monsenhor Paulo, 20/09/2024.

Glauciano Siqueira de Araújo
S&A Consult. e Asses.: Admin., Licitações, Instrum. Administrativos e Compras Públicas

711 - MANIFESTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS - REEQUILÍBRIO - PROCEDIMENTO - DEC.BASE - Cópia

Município de Monsenhor Paulo - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

SEGUNDO - Termo aditivo ao Contrato nº 062/2024 - que entre si celebram o(a) Município de Monsenhor Paulo e a empresa CUNHA TERRAPLANAGEM LTDA., tendo por objeto o Reequilíbrio econômico-financeiro (art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/21) na forma abaixo:

O(A) Município de Monsenhor Paulo, inscrito(a) no CNPJ nº 22.541.874/0001-99, com sede na Rua José Américo, nº 525, Centro, Monsenhor Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa CUNHA TERRAPLANAGEM LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.375.510/0001-92, com sede na RUA JOAQUIM GERALDO, nº 77, bairro SANTA RITA, MONSENHOR PAULO - MG, CEP 37.405-000, neste ato representada por Lair Sérvulo da Cunha, inscrito no CPF nº 451.***.***-87, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com amparo legal no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo** nº 047/2024; Concorrência Pública nº 005/2024 - SRP nº 024/2024, **Pregão** nº 005/2024 - SRP Nº 024/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto e seus efeitos

1.1 - O presente termo de aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico finaceiro do(s) preço(s) do Contrato nº 062/2024, com base no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/21 .

1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 12/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do reequilíbrio econômico financeiro

Item	Descrição	Valor atual	Vlr do reequilíbrio	Vlr reequilibrado
2	Calçamento, Meio Fio e Sarjeta	R$ 398.157,08	R$ 81.350,53	R$ 479.507,61
	Percentual do Reequilíbrio Econômico Financeiro de aproximadamente de 13,12%, Ref. ao item 2, subitem 2.3			

2.1 - O valor total do Contrato aditivado passa a ser de R$ 701.619,31 (setecentos um mil, seiscentos dezenove reais e oitenta centavos), sendo o valor aditivado de R$ 81.350,53 (oitenta um mil, trezentos cinquenta reais cinquenta três centavos)..

CLÁUSULA TERCEIRA – Da dotação orçamentária

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

02.11.01.26.452.0015.2.074.4490.51.00 - Obras e Instalações - Red. 546 - Fonte: 1.754.000

CLÁUSULA QUARTA – Da ratificação – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – da Publicação - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Monsenhor Paulo, 20/09/2024.

Letícia Aparecida Belato Martins
Prefeito(a)

Lair Sérvulo da Cunha
CUNHA TERRAPLANAGEM LTDA.

Heldrick Carlos da Silva - OAB/MG - 109.693
Jurídico

TESTEMUNHAS:

Emerson Pereira Picheli Leonel

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

CPF nº 095.311.256-00

Glauciano Siqueira de Araújo

CPF nº 014.030.086-47

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o SEGUNDO Termo Aditivo, referente ao Processo nº 047/2024; Concorrência Pública nº 005/2024 - SRP nº 024/2024, Pregão nº 005/2024 - SRP Nº 024/2024, Contrato nº 062/2024 foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site, em conformidade com a legislação em vigor.

O referido é verdade e dou fé.

Monsenhor Paulo, 20/09/2024.

Glauciano Siqueira de Araújo
S&A Consult. e Asses.: Admin., Licitações, Instrum. Administrativos e Compras Públicas